

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVATES
Edital nº 22/Reitoria/Univates, de 10 de maio de 2017
Abertura de vagas para Intercâmbio em 2018/A com bolsa Santander/Univates

1. ABERTURA

O Reitor do Centro Universitário UNIVATES, por meio da Diretoria de Relações Internacionais - DRI, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura das inscrições para vagas para Intercâmbio Universitário com bolsas Santander/Univates na seguinte modalidade:

Nº de vagas	Cursos/áreas	Tipo de auxílio
5	Todos os cursos da Univates, desde que ofertados nas instituições de destino.	Bolsa Santander

1.1 Alunos dos cursos de graduação da Univates poderão realizar intercâmbio se contemplada no Projeto Pedagógico do Curso a possibilidade de aproveitamento de intercâmbio como disciplina eletiva ou como atividade complementar, ou a possibilidade de aproveitamento de disciplinas em cursos oferecidos na universidade de destino equivalentes às disciplinas do curso em que o aluno está matriculado na Univates, mesmo que os cursos tenham nomes diferentes.

2. DETALHAMENTO DA BOLSA

As bolsas oferecidas são assim caracterizadas:

Bolsa	Caracterização
Bolsa Santander	Administrada pelo estudante, no valor de 3 mil euros cada (R\$ 10.032,90 - dez mil, trinta e dois reais e noventa centavos), conforme cotação do Euro do dia 08/02/2017).

3. INSTITUIÇÕES DE DESTINO

Universidade	País	Nº de vagas	Cursos
<i>Universidad Mayor</i>	Chile	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.
<i>Universidad Católica de Murcia</i>	Espanha	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.
<i>Universidad Autónoma San Luis de Potosí</i>	México	Até 2 (duas)	Todos os cursos de graduação oferecidos pela instituição.

4. PERÍODO, HORÁRIO E LOCAIS DE INSCRIÇÃO

As inscrições devem ser efetuadas no período de **22/05/2017 a 03/06/2017**, exclusivamente pelo Sistema de Inscrições da Univates, disponível no [link https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1125](https://www.univates.br/sistemas/inscricoes/processo-1125).

5. REQUISITOS

5.1 Os requisitos para inscrição neste processo seletivo são os seguintes:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, com mais de 18 anos, e não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovida pelo Grupo Santander;

- b) estar regularmente matriculado em curso de graduação ou sequencial da Univates;
- c) ter cursado, com aprovação, de 20% (vinte por cento) a 80% (oitenta por cento) dos créditos de seu curso e, portanto, ter base para acompanhar com êxito as aulas na instituição estrangeira;
- d) comprometer-se, no seu retorno, a compartilhar conhecimentos e experiências adquiridas com colegas da Instituição e cooperar com a DRI nas atividades de adaptação de intercambistas estrangeiros;
- e) ter disponibilidade para pagar despesas de documentação (passaporte, visto etc.), passagens aéreas, seguro-saúde, gastos com alimentação no exterior, moradia, entre outros.

5.2 No caso de o aluno desistir da bolsa, a partir da data de divulgação do resultado, não será permitida a substituição do bolsista contemplado.

6. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 O aluno, no ato de inscrição para o processo seletivo de intercâmbio, deve anexar ao Sistema de Inscrições os seguintes documentos:

- a) Formulário de Inscrição preenchido;
- b) Foto 3 x 4;
- c) *Curriculum Vitae* (em português);
- d) Histórico escolar comprovando o percentual de créditos concluídos com aprovação e o bom desempenho nos estudos (pode ser do Universo Univates);
- e) comprovante de inscrição no site <https://www.santanderuniversidades.com.br/bolsas/Paginas/bolsas-ibero-americanas.aspx>;
- f) aprovação em teste de proficiência de intercâmbio em Língua Espanhola;
- g) carta de motivação.

6.2 O Plano de Estudos, contendo a relação das disciplinas que o estudante pretende cursar na instituição estrangeira com os respectivos programas de ensino, carga horária e duração, será elaborado pelo estudante em conjunto com a coordenação de curso, e entregue na DRI após o resultado final do processo de seleção de alunos, no prazo máximo de 30 de agosto de 2017. O não cumprimento deste prazo cancelará o intercâmbio.

7. VALOR DA INSCRIÇÃO

O valor da inscrição é de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos), sem possibilidade de reembolso.

8. SELEÇÃO - DATA, LOCAL E HORÁRIO

A seleção será realizada por meio de entrevista, em data e local a serem definidos, considerando-se os critérios do item 9.

8.1. Orientações para a realização da seleção

No dia da seleção, o aluno deve apresentar-se no local da entrevista cinco minutos antes do horário marcado, que será informado com antecedência.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Os critérios a serem observados na seleção são os relacionados abaixo:

A – Percentual de créditos cursados e aprovados: no momento da inscrição são exigidos no mínimo 20% (vinte por cento) da carga horária dos créditos cursados com aprovação, conforme a instituição de destino, e no máximo 80% (oitenta por cento). Não é permitida a inscrição de candidatos que não estejam entre esses percentuais de créditos concluídos. O percentual de créditos concluídos será avaliado da seguinte forma:

Percentual de créditos concluídos	Peso
20% a 59,99%	1
60% a 80%	2

B – Média geral das notas, conforme histórico do aluno, independente do percentual de créditos concluídos, sendo assim avaliada:

Média geral das notas	Peso
6,0 a 6,99	1
7,0 a 7,99	2
8,0 a 8,99	3
9,0 a 10,0	4

C – Entrevista com representantes da DRI e coordenação de curso. Peso: 2 (dois).

D – Proficiência em Língua Espanhola

Resultado da proficiência	Peso
Proficiente	Classificado
Não proficiente	Não classificado

9.1. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Em caso de ocorrer empate entre os classificados, o desempate deverá seguir a seguinte ordem:

- a) nota mais alta;
- b) percentual do curso concluído com maior pontuação;
- c) nota da entrevista.

9.2 OPÇÕES

Caso o aluno não seja selecionado para a sua primeira opção, será redirecionado para a segunda, respeitando a prioridade de

quem escolheu esta como primeira opção.

9.3. OCUPAÇÃO DAS VAGAS

Em cada instituição de destino serão classificados os primeiros colocados de cada curso. Somente poderá haver mais classificados no mesmo curso caso o número de alunos classificados, por curso, seja inferior ao número de vagas.

10. PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

A publicação dos resultados deve ocorrer até o dia 12/06/2017, por meio de publicação no *site* da Univates (<http://www.univates.br/institucional/editais>).

11. DA SELEÇÃO

A seleção do aluno pela Univates trata-se de pré-seleção, cabendo à instituição de destino o aceite definitivo.

12. RESPONSABILIDADE DO ALUNO INTERCAMBISTA

Ao ser selecionado, o aluno assinará o Termo de Compromisso de Intercâmbio, por meio do qual se responsabilizará por todos seus atos durante o intercâmbio. Também tomará ciência de que deverá respeitar todas as condições e obrigações dispostas em Resolução específica, bem como que, em caso de descumprimento, rendimento insatisfatório ou qualquer desvio de conduta, poderá ser submetido ao regime disciplinar do Regimento Geral da Univates.

13. APROVEITAMENTO DOS ESTUDOS

Cabe ressaltar que o aproveitamento das disciplinas cursadas na universidade estrangeira não está automaticamente garantido. Ele deve ser solicitado mediante encaminhamento, por meio de protocolo no Atendimento Univates, do Programa de Estudos realizado no retorno do aluno intercambista, conforme Resolução 013/Reitoria/Univates, de 25/02/2016, e suas atualizações.

14. INFORMAÇÕES

Informações e esclarecimentos podem ser obtidos pelo telefone (51) 3714-7000, ramal 5309, ou pelo e-mail dri@univates.br.

Ney José Lazzari
Reitor do Centro Universitário
UNIVATES

Identificação interna do documento WNP1GNLNEJ-VF2TYXB4



A autenticidade desse documento pode ser conferida no endereço <https://www.univates.br/sistemasbpm/check>, informando o número do processo 5755 e verificador VF2TYXB4

Esse documento foi assinado com um certificado digital por em 10/05/2017 às 11:25.



Informações adicionais:

CN=NEY JOSE LAZZARI:26804000030, OU=AR SAFEWEB, OU=(EM BRANCO),
OU=RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil,
C=BR
CN=AC SERASA RFB v2, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
O=ICP-Brasil, C=BR